



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4690.

Projeto de Lei n.º 43/2025

Autor: Prefeito

Assunto: Altera a Lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993.

Relator: Victor Camargo

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e emissão de parecer sobre a proposição de Projeto de Lei nº 43/2025 que altera a Lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993, de iniciativa do Prefeito.

O Projeto de Lei nº 43/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa, sem caráter de urgência. Após a Leitura em Plenário da matéria, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica que apresentou parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade da proposição id 35521. Encaminhado a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu Parecer Favorável, na sequência encaminhado a esta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente para emissão do Parecer.

É breve relatório.

VOTO DO RELATOR: Victor Camargo

A Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente COECSASAMA**, compete a análise da matéria sob o viés de pertinência, conveniência e interesse público Municipal.

Nesse aspecto, a proposição visa atualizar e adequar a legislação municipal as normas constitucionais e federais, promovendo maior segurança jurídica à administração Pública, bem como assegurando transparência, celeridade e efetividade nos procedimentos administrativos que envolvem os servidores públicos.

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 43/2025 de autoria do Poder Executivo, por atender a necessidade e interesse público sob o viés da matéria apreciadas por esta Comissão.

Voto do vereador, **João Matias Valadão**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do vereador, **Valdinei da Costa Espindola**: De acordo com ressalva, uma vez que contrário a criação do § 2º ao art. 161 da Lei 45/1993, razão pela qual entendo pela necessidade de emenda supressiva a fim de suprimir o § 2º do art. 161 da Lei 45/1993, sem a qual manifesto contrário ao prosseguimento do Projeto.

PARECER

A Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente**, emite **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei n.º 43/2025**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Camargo, Vereador**, em 09/09/2025 às 15:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei da Costa Espíndola, Membro da Comissão - COECSASAMA**, em 10/09/2025 às 08:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Matias Valadao, Vice-Presidente da Comissão - COECSASAMA**, em 10/09/2025 às 08:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **35768** e o código verificador **E4090761**.

Referência: [Processo nº 2-4690/2025](#).

Docto ID: 35768 v1